

LEI Nº 258/2003, de 04 de fevereiro de 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2003.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e, eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender as despesas com o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH – Recursos do FGTS/Próprios, a ser implantado no Município, dentro da seguinte classificação Programática e Dotação Orçamentária:

ORGÃO : 05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE : 0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO : 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO : 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA : 0024 – Apoio à Política de Habitação / Vila Rural
PROJETO/ATIVIDADE : 1.013 – “NOVA VIDA” – Habitação de Interesse Social
4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) proveniente de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal e Aditivos, do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH com recursos do FGTS, a ocorrer na alínea da Receita 2471.00.02.00 – Convênio PSH/CEF, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o recurso na importância de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



0500- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

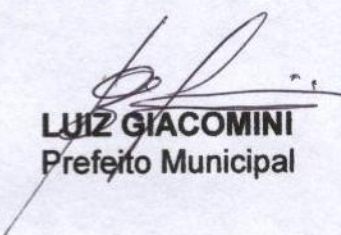
0503- Seção de Obras e Serviços Urbanos

1545100141.005 - Remodelação da Avenida Iguaçu

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

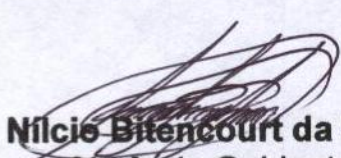
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR; 04 de fevereiro de 2003.



LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 04 de fevereiro de 2003.



Nílcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2960 de 05 / fev. / 2003
Página N.º 1-b.